

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA E
EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA

EDITAL PRPG/PPGEE. Nº 01/2021

**Edital de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística e
Experimentação Agropecuária**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Experimentação Agropecuária - PPGEE torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPGEE, conforme disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e no Título IV, Subtítulo I, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras, para mandato que encerrará em 31-03-2025, nos termos do § 3º do art. 17 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta da seguinte forma: Renato Ribeiro de Lima (presidente), Daniel Furtado Ferreira, Thelma Sáfadi e João Domingos Scalon (suplente) nomeados pela Resolução PPGEE nº 01, de 09/06/2021 .

1.2. Para se candidatar ao cargo de Coordenador dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, o docente da Universidade Federal de Lavras deverá:

- a) ser docente permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- b) estar lotado em departamento que tenha o maior número de docentes permanentes que atuam no programa;
- c) ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no programa para o qual está se candidatando;
- d) apresentar plano de ação estratégica estabelecendo metas de aprimoramento e de gestão do PPGEE;
- e) estar atuando no programa como docente permanente a pelo menos 3 anos, exceto para casos em que o candidato a coordenador esteja atuando em programas ofertados a menos de 3 anos e ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações ou teses no PPGEE.

1.2.1. É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

1.3. Terão direito a voto:

- a) os membros do colegiado, incluindo representantes de técnico-administrativos e representante discente; e
- b) demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser encaminhadas por email à Secretaria do PPGE no período e horário indicado no item 4.1 deste Edital.

2.2. No ato da inscrição deverá ser enviado o formulário de inscrição (Anexo I) e o plano de ação estratégica.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem enviadas fora do prazo estabelecido.

2.4. Findo o período de inscrições, conforme estabelecido no item 4.1, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do PPGE a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas a página do Programa (<http://www.prpg.ufla.br/estatistica/>)

2.4.1. A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do PPGE em 21/06/2021.

2.5. Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Experimentação Agropecuária, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

3.1. Os candidatos poderão convocar os eleitores citados no item 1.3. para sessão pública onde será apresentado o Plano de Gestão.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	10/06 a 17/06/2021	Dia todo	E-mail enviado para a Secretaria do PPGE (spgee.des@ufla.br)
Homologação das inscrições	18/06/2021	17:00h	Site do PPGE
Apresentação do Plano de Gestão	23/06/2021	16:00h	Via Google Meet
Eleições	24/06/2021	08:00 às 16:00h	ElectionBuddy
Apuração dos votos e divulgação do resultado	24/06/2021	16:00h	Google Meet e ElectionBuddy
Homologação do resultado	24/06/2021	16:00h	Site do PPGE

4.2. A votação ocorrerá por meio da plataforma online ElectionBuddy. Ao e-mail institucional de cada votante será enviado um link com uma chave de acesso e as instruções para o processo de votação. O período das eleições será de 08:00h às 16:00h do dia 24 de junho de 2021.

4.3. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador.

4.4. Quaisquer alterações no processo de votação serão amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do PPGE (<http://www.prgg.ufla.br/estatistica/>), com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência do início das eleições.

4.5. Os docentes aptos a votar que estiverem afastados oficialmente na data e horários marcados, poderão votar normalmente.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública, via Google Meet, com compartilhamento simultâneo da tela do ElectionBuddy, em data e horário definidos no item 4.1 deste Edital.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

5.3. Concluídas a apuração e a contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a).

5.4. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 5.3 ao Colegiado do PPGEE para homologação do resultado.

5.4.1. O Colegiado do PPGEE levará o resultado ao conhecimento da Pró-reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras, via memorando eletrônico, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

5.5. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Experimentação Agropecuária, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

6.2. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Experimentação Agropecuária.

Lavras, 09 de junho de 2021

RENATO RIBEIRO DE LIMA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Estatística e Experimentação Agropecuária